



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.943, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
Dispõe sobre a realização do “Desfile da Banda da Sapucaia 2017”, instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba, através do Decreto nº 14.694/12 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Desfile da Banda da Sapucaia em sua vigésima primeira edição tem importante repercussão no fomento do turismo local e regional;

CONSIDERANDO que o Desfile da Banda da Sapucaia, a ser realizado anualmente no mês de fevereiro, está definitivamente incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba, nos termos do Decreto nº 14.694, de 10 de julho de 2012,

DECRETA

Art. 1º O “Desfile da Banda da Sapucaia 2017” será realizado no dia 18 de fevereiro de 2017, sendo que a concentração será a partir das 13h00 e a descida está programada às 16h00, com término às 22h00, impreterivelmente, não ultrapassando um total de 09 (nove) horas de evento, sendo realizado nas imediações da Praça “Bonga e Daniel” localizada entre as Ruas Silva Jardim e Moraes Barros, com início do trajeto pela Rua Moraes Barros esquina com a Avenida Independência e dispersão pela Rua Silva Jardim e Moraes Barros.

§ 1º O “Desfile da Banda da Sapucaia 2017” é um evento realizado e organizado pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAPUCAIA, entidade civil sem fins lucrativos, com Estatuto Social registrado no 2º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 20.286, em 14/12/2015 e inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.975.076/0001-38, que contará com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo e com a participação das demais secretarias municipais e órgãos de segurança pública.

§ 2º Deverão ser observadas pelos organizadores as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

§ 3º Os casos omissos no presente Decreto deverão observar as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º No dia e local destinado à realização do “Desfile da Banda da Sapucaia 2017” fica autorizado o desempenho de atividades de comércio às pessoas jurídicas estabelecidas no município devidamente autorizadas e identificadas pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAPUCAIA, dentro do perímetro determinado para o evento, desde que a atividade da empresa seja a de “comércio de produtos alimentícios e afins”, com prévia autorização e alvará expedido pela Secretaria Municipal de Finanças e, desde que a empresa se comprometa a atender todas as normas e regulamentos do evento.

Parágrafo único. Sob as penas da lei, fica terminantemente proibido o comércio de bebidas e/ou alimentos em residências ou por meio de ambulantes ou pessoas/empresas não credenciados para o evento.

Art. 3º A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAPUCAIA será a responsável por:

- I – pelos gastos de montagem e desmontagem de toda infraestrutura e equipamentos e instalações técnicas para o evento;
- II – pelo controle do acesso e estrutura do desfile durante a concentração, desfile, dispersão e encerramento do evento nos horários estabelecidos neste Decreto;
- III - pela limpeza das áreas de concentração, trajeto e dispersão do evento;
- IV – pela comercialização de bebidas e alimentos no trajeto do desfile e na área de concentração do evento, devendo tais atividades ser encerradas juntamente com o horário estabelecido como limite para a realização do evento, descrito no caput do art. 1º, retro;
- V – pela segurança e controle dos participantes do evento no espaço estabelecido para a concentração, desfile e dispersão do evento.

Art. 4º A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAPUCAIA fará a distribuição de folhetos informativos, para que os comerciantes e moradores locais estejam cientes de toda a programação do evento (percurso, horário, montagem e desmontagem de equipamentos, bloqueio das ruas, limpeza, etc), bem como das normas baixadas através deste Decreto.

Art. 5º A segurança externa do local da concentração, desfile e dispersão incluída a do Patrimônio Público será realizada pela Guarda Civil Municipal e pela Polícia Militar.

Parágrafo único. A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAPUCAIA ficará responsável pelos contatos e ajustes necessários a serem feitos junto à Polícia Militar, bem como pela organização da segurança do evento, observando as normas estabelecidas pelos órgãos de segurança.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, através de seus agentes de operação de trânsito e transportes, fará o fechamento e patrulhamento das ruas e vias públicas a seguir descritas, no período das 12h00 até às 22h00 do dia 18 de fevereiro de 2017, conforme segue:

- I – Rua Silva Jardim, entre as Ruas Treze de Maio e XV de Novembro;

- II – Rua José Ferraz de Arruda Campos, entre as Ruas Treze de Maio e XV de Novembro;
- III – Rua Visconde do Rio Branco, entre as Ruas Treze de Maio e XV de Novembro;
- IV – Rua Bernardino de Campos, entre as Ruas Treze de Maio e XV de Novembro;
- V – Rua Alfredo Guedes, entre as Ruas Treze de Maio e XV de Novembro;
- VI – Rua Bom Jesus, entre as Ruas Treze de Maio e XV de Novembro;
- VII – Rua São João, entre as Ruas Treze de Maio e XV de Novembro;
- VIII – Rua Santa Cruz, entre as Ruas Treze de Maio e XV de Novembro;
- IX – Rua Moraes Barros, entre as Ruas José Pinto de Almeida e Av. Independência;
- X – Rua São José, entre as Ruas Silva Jardim e Santa Cruz;
- XI – Rua Prudente de Moraes, entre as Ruas José Pinto de Almeida e Silva Jardim.

§ 1º No trecho que compreende as Ruas Treze de Maio, Moraes Barros e Silva Jardim será proibido o estacionamento de veículos e/ou equipamentos, no período das 12h00 às 22h00, sob as penas da Lei.

§ 2º Não será permitido o fechamento de outras vias e/ou ruas além do perímetro descrito neste artigo.

Art. 7º A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAPUCAIA, através da prestadora de serviços de limpeza por ela contratada, fará imediatamente após o término do evento, a limpeza de todo o perímetro com lavagem das ruas e vias públicas, assim como, o recolhimento de todos os detritos.

Art. 8º No local será mantida, pelos organizadores, 01 (uma) ambulância de plantão, durante o período de realização do evento para eventuais atendimentos de urgência ou emergência.

Art. 9º O comércio ambulante eventual será autorizado e credenciado pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAPUCAIA, somente aos residentes em Piracicaba e inscritos no cadastro mobiliário da Prefeitura do Municipal, excepcionalmente para atender às necessidades do “Desfile da Banda da Sapucaia 2017”, no dia 18 de fevereiro de 2017, das 12h00 às 22h00.

§ 1º Os ambulantes eventuais autorizados para o evento descrito no caput deste artigo deverão comercializar, obrigatoriamente, somente refrigerante e cerveja em lata e água em garrafa plástica ou copo plástico, sendo expressamente proibida, pelo ambulante eventual, a comercialização de qualquer outro gênero alimentício.

§ 2º Para a comercialização dos produtos de que trata o § 1º, retro, o ambulante deverá utilizar como equipamento um carrinho manual ou caixa térmica carregada junto ao corpo, sendo vedado o uso de qualquer outro tipo de equipamento ou veículo.

§ 3º Os ambulantes autorizados a trabalhar no evento deverão, obrigatoriamente, fazer o uso de pulseira, crachá de identificação e colete, que serão entregues pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAPUCAIA.

§ 4º A comercialização de produtos pelos ambulantes autorizados deverá se dar exclusivamente dentro do perímetro demarcado para o Desfile e área de concentração e dispersão, ou seja, dentro dos gradis que separarão os blocos do público em geral.

§ 5º É expressamente proibida a permanência do ambulante em qualquer ponto fixo, sendo que o mesmo deverá circular pela concentração e a partir do início do Desfile deverá acompanhar o fluxo do mesmo até a dispersão, onde não deverá permanecer após o horário estabelecido no caput do presente artigo.

§ 6º O ambulante autorizado que permanecer em ponto fixo ou fora do espaço determinado para a comercialização de seus produtos terá suas mercadorias apreendidas pela equipe de fiscalização da Guarda Civil Municipal de Piracicaba e poderá incorrer em outras penalidades administrativas, conforme a lei determinar.

§ 7º Os ambulantes que estiverem exercendo atividade no local e adjacências, sem autorização, serão autuados e terão suas mercadorias apreendidas pela equipe da fiscalização da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Art. 10. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em desempenhar as atividades descritas neste Decreto, durante a realização do “Desfile da Banda da Sapucaia 2017” deverão entrar em contato com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAPUCAIA.

Art. 11. No perímetro demarcado para a realização do Desfile será expressamente proibida à comercialização de bebidas que sejam acondicionadas em embalagens de vidro, tanto para os ambulantes eventuais, como para o comércio em geral.

Art. 12. Fica sob a responsabilidade dos organizadores do evento a fiscalização acerca do cumprimento da legislação federal que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 13. Durante a realização do Desfile deverá haver presença de controladores de acesso da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAPUCAIA, para controlar a entrada de pessoas, não sendo permitido no período e no perímetro determinado para o evento:

- I - o uso de materiais acondicionados em vidros e afins;
- II – o uso de equipamentos ou materiais que possam ser utilizados como armas ou possam ferir outras pessoas;
- III – o uso de aparelhos de som móvel.

Parágrafo único. A Polícia Militar e a Guarda Municipal terão autoridade para apreender e recolher quaisquer equipamentos e materiais de uso vedado.

Art. 14. O evento de que trata o presente Decreto terá acesso controlado pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAPUCAIA que estabelecerá as normas para sua participação.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal de Turismo - interina

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Comandante da GCMP

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

MILTON SERGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE RESPONSABILIDADE

RENATO FREITAS SAMPAIO, portador do RG/SSP-SP nº 16.569.143-8 e do CPF nº 015.914.918-51, Presidente da entidade civil sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAPUCAIA, inscrita no CNPJ sob nº 23.975.076/0001-38, com sede à Rua José Pinto de Almeida, nº 1.527, Bairro dos Alemães, Piracicaba/SP, CEP 13.419-281, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pelo Decreto nº 16.943, de 19 de janeiro de 2.017, que “dispõe sobre a realização do “Desfile da Banda da Sapucaia 2017”, instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba, através do Decreto nº 14.694/12 e dá outras providências”, estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes do referido Decreto implicará em sua revogação, independentemente da apuração de eventuais responsabilidades administrativas, cíveis ou penais.

DECLARA, ainda, que tomou ciência das obrigações decorrentes do Decreto e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, inclusive no que tange ao custeio das sanções, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, finalmente, que tomou ciência e irá observar as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2017.

RENATO FREITAS SAMPAIO
Presidente: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAPUCAIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 322/2016

Aquisição de rolo compactador vibratório e Trator Agrícola

A Pregoeira comunica que, após disputa, análise nos documentos e Parecer técnico da Unidade Requisitante no processo 168.731/2016, tendo como participantes as empresas LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, AUTOMEC COMERCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA, XCMG BRASIL – INDÚSTRIA LTDA, SHARK TRATORES EPEÇAS LTDA e BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR as empresas LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA no item 01 e BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO no item 02, por serem as de menores preços e atenderem as especificações do edital.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei 10.520/02.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

ORDEM DE SERVIÇO NO 016/2017

Considerando a necessidade de estabelecer um cronograma de entrega e distribuição mensal da cesta básica de alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal aos servidores públicos municipais,

DETERMINO:

1 - A partir de janeiro de 2017, a fixação de períodos mensais para distribuição da cesta básica de alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal aos servidores públicos municipais (ativos, inativos e pensionistas), conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CESTA BÁSICA EM 2017

MÊS	PERÍODO
JANEIRO	26 de janeiro até 09 de fevereiro
FEVEREIRO	22 de fevereiro até 09 de março
MARÇO	22 de março até 05 de abril
ABRIL	24 de abril até 09 de maio
MAIO	23 de maio até 06 de junho
JUNHO	21 de junho até 05 de julho
JULHO	21 de julho até 04 de agosto
AGOSTO	22 de agosto até 05 de setembro
SETEMBRO	22 de setembro até 06 de outubro
OUTUBRO	23 de outubro até 07 de novembro
NOVEMBRO	22 de novembro até 06 de dezembro
DEZEMBRO	26 de dezembro até 10 de janeiro de 2018

Obs.: Caso a cesta básica não seja retirada nos períodos mencionados no cronograma de distribuição, o crédito perderá a validade, ou seja, o servidor NÃO terá direito a cesta básica naquele mês, tampouco a qualquer tipo de restituição ou reposição no mês seguinte. Caso isso ocorra, não caberá à Prefeitura qualquer tipo de restituição ou reposição, seja qual for o motivo alegado, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância dos prazos de distribuição e de retirada da cesta básica.

2 – A utilização do cartão fornecido pela Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade do servidor, ficando desde já ciente que o mesmo é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido ou emprestado a qualquer outra pessoa.

3 – Em caso de perda ou roubo do cartão, o servidor deverá comunicar imediatamente a empresa fornecedora de cesta básica, a qual providenciará o bloqueio e a inutilização do mesmo.

3.a – Realizado o bloqueio, um novo cartão será providenciado. O servidor ficará responsável pelo pagamento do custo do novo cartão e após comprovado a realização do pagamento, o novo cartão será entregue ao servidor pela empresa fornecedora de cesta básica.

4 – A não retirada da cesta nos períodos e datas estabelecidos no cronograma acima é de responsabilidade do servidor, não cabendo, por parte da Prefeitura, qualquer tipo de restituição ou reposição em favor do servidor, seja qual for o motivo alegado. O crédito perderá a validade após o período constante no cronograma acima e o servidor ficará sem direito a retirar a cesta básica naquele mês.

5 – A empresa responsável pela distribuição das cestas básicas em 2017 é Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda. Endereço de retirada das cestas: Rua José Pinto de Almeida, 1382 (próximo ao Terminal Central de Integração – TCI)- Telefone de contato: 3427-1444 ou 2533-7450.

6 – O descumprimento da presente Ordem de Serviço acarretará a tomada de medidas administrativas cabíveis.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2017.

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO CONCORRÊNCIAS Nº 45/2016; 46/2016 e 47/2016

Desconsiderar no edital o item 9.e. (CD), tendo em vista constar todo o conteúdo no sistema eletrônico disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>
Diante do exposto, ficam inalteradas as demais condições do edital.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Processo Seletivo, por prazo determinado e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2016, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
1ºPCD Adriana Quagliato Scarelli Cava, zerando assim a listagem de optantes para PCD

Piracicaba, 23 de janeiro de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

Republicado por conter incorreções na publicação do Diário Oficial de 21 de janeiro de 2017:

Onde se Lê:

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Processo Seletivo, por prazo determinado e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2016, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) do(as) candidato(as) abaixo relacionado(as), por não preencher(em) o Capítulo 3: “Dos Requisitos para a investidura na função pública”, item 3.2 e Capítulo 10: “Da convocação para admissão”, itens: 10.7 e 10.9.2.

Classificação Nome:
29º Amanda Kessia Assis Santos

Piracicaba, 18 de janeiro de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

Leia-se:

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Processo Seletivo, por prazo determinado e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2016, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) do(as) candidato(as) abaixo relacionado(as), por não preencher(em) o Capítulo 3: “Dos Requisitos para a investidura na função pública”, item 3.2 e Capítulo 10: “Da convocação para admissão”, itens: 10.7 e 10.9.2.

Classificação Nome:
29ºafro Amanda Kessia Assis Santos

Piracicaba, 18 de janeiro de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Processo Seletivo, por prazo determinado e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2016, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
182º Ana Lucia Christofolletti
247º Roseli Aparecida Zaratim

Piracicaba, 24 de janeiro de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2016, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, NOTIFICA que fica(m) considerado(s) desistente(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo 11: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTE A ADMISSÃO DE SERVIDORES, itens 11.1 e 11.5.1 conforme segue:

Classificação Nome:
113º Camila Scaramal
25ºafro Rosicler Funes de Américo

Piracicaba, 23 de janeiro de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas (Edital nº 10/2015), para exercer por praz determinado, as funções de Professor Substituto de Ensino Fundamental com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 6628/09, e conforme parecer nº 17/2017 da Procuradoria Geral, para comparecer(em), na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Cristiano Cleopath, 1902, no dia 10 de fevereiro de 2017, as 14:00, munidos de documentos da relação anexa:

Documento Original

Antecedente Criminal/ Poupatempo/ se for impresso da internet trazer cópia de RG autenticada;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

Título de eleitor;

Comprovante da última Votação;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Diploma de Conclusão do Magistério – 2º Grau, ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica em Ensino Fundamental;

Certificado de Reservista;

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Comprovante de residência;

Comprovante de Afrodescendência;

Professor Substituto de Ensino Fundamental

Classificação Nome

1º Danielly De Vasconcelos Oliveira

2º Marcela Mazula De Freitas Lopes

3º Ieda Laisner

4º Juciléia Bella

1ºafro Silmara Regina Dos Santos

5º Gabriela Silvestre Do Nascimento

6º Tatiana Andrade Fernandes

7º Rosângela Maia De Jesus Sei

8º Geisa Maciela Santos Crepaldi

2ºafro Suelen Freire Rondini

9º Dulcineia Cassimiro

10º Amarilis Ibanez

11º Daniele Diácovo

12º Marcia Tonin

3ºafro Bruna Ribeiro Dos Santos Balan

13º Samanta Faria Cardoso

14º Drieli Camila Giangarelli

15º Patricia Angelica Da Silva Lopes Rosado

16º Marcela Lino Mendes Da Cruz

4ºafro Silvana Carvalho Dos Santos

17º Hayla Emanuelle Torrezan

18º Sandra Maria Camargo Salla

19º Denise Fujihara Piccoli

20º Carolina Rodrigues Toquini

5ºafro Fabiana Flávia Melquides

21º Juliana Malhado Bassan Ducati

22º Tamiris Fregnani

23º Marília Frassetto De Araujo

24º Alessandra Odeniki Vasques

6ºAFRO Marta Freitas Oliveira

25º Giovana Pereira Da Silva

26º Leticia Bortoleto

27º Flávia Maria Coimbra

28º Maria Eliana Mainardi Lara Salles

7ºAFRO Julia Felipe Dos Santos

29º Ana Luisa Rosilho

30º Neuza Maria Fernandes Loureiro

31º Débora Cardoso De Campos

32º Flávia Gisele Gouvêa Bertoluci

8ºAFRO Charlies Geluzio Ap. Marcelino Ponciano

33º Leiziane Goncalves Martim

34º Denise Rovina Bortoleto Chamma

35º Larissa Buoro

36º Edinilce Cristina Dos Anjos Martins

9ºAFRO Pamela Cristina Camargo Dos Santos

37º Caroline Pinto Da Silva Martins

38º Maria Gorete Pereira Rubio

39º Vanilda Borges Oliveira

40º Maria Claudia Massuquetti De Oliveira Braga

10ºAFRO Elaine Da Silveira Ribeiro Ferrarese

41º Camila Amaral Pereira.

42º Polyana Cristofolletti Custodio

43º Giovana Galizoni Caversan

44º Bianca Belmudes De Toledo

14ºAfro Maria Goreth Braga Deliberal

45º Sarah Ribeiro De Vilhena Silva

46º Patricia Pichinelli De Moraes

47º Thainara Bonfante Gasparini

48º Marina Izabel Pereira Campos.

15ºAfro Bianca De Oliveira Soares

49º Camila Fernanda Tonussi Rodrigues

50º Bianca Araci De Figueiredo

51º Fabiana Da Silva Figueiredo De Oliveira

52º Rosenôra Rebelo Gonçalves Fonseca

16ºAfro Juliana Leandro Cunha

53º Patricia Degasper

54º Thaís Silvestre Penatti Colombi

55º Michele Liliane Routh

56º Lincoln De Carvalho Junior

17ºAfro Ozanea Gonçalves Santana

57º Beatriz Cristina Chagas

58º Daniella Saez Cintra Do Prado Toniollo

59º Rosimeiry Oliveira De Almeida



60º	Bianca Da Costa Lima Da Silva
18ºAfro	Leonília De Cassia Alves Luis
61º	Marcia Marques
62º	Juliana De Oliveira Santos
63º	Alessandra Rolim Santos
64º	Ariana Cristina Dos Santos Araujo
19ºAfro	Lizete Alves Pereira
65º	Samanta Vendrame Machado
66º	Daniela Ferreira Bonaldo
67º	Ariane Matos
68º	Helena Maria Germano Santos De Aguiar
20ºAfro	Beatriz Dos Santos Oliveira
69º	Paloma Guimarães Bortolan
70º	William Da Silva Murbach
71º	Tatiani Berto Pires
72º	Tatiana Bertolla Stefanovitz
21ºAfro	Julinea De Jesus Matos
73º	Maria Amara Dos Santo
74º	Maria Angélica Marconi
75º	Maria Eliete Da Silveira Lima
76º	Ana Carolina Evangelista Nascimento
22ºAfro	Raquel Elisa Jacintho De Lima
77º	Fabiana Arão Da Silva Gomes
78º	Nádia Fernanda De Freitas
79º	Eliana De Souza
80º	Edméia Vieira Da Silva
23ºAfro	Antonio Da Silva Lana
81º	Thaissa Milena Murbach
82º	Eliza Philipp Barreiros De Barros
83º	Juliane De Oliveira Cunha
84º	Laura Martins Fargetti
24ºAfro	Rosana Aparecida Coutinho De Almeida
85º	Pâmela Christina Gonçalves De Moraes
86º	Andreia Prado Rocha De Jesus
87º	Luciene Vasquez De Jesus
88º	Ana Paula Tamborim Michelotti
25ºAfro	Nayara Beraldo- zerando assim a listagem de classificados optantes pela afrodescendencia
89º	Jeane Vieira Lopes
90º	Francisca Tavares De Souza
91º	Claudia Cristina Baldessin De Souza
92º	Edinéia De Souza Santos
93º	Lys Elena Maneti Dos Santos
94º	Renata Defacio Ferreira
95º	Josiane Dos Santos
96º	Luciana Bianco Da Silva
97º	Marli De Jesus Paiva
98º	Débora Defavari Lamari
99º	Maria Delma De Araujo Casimio
100º	Branca De Carvalho Hebling
101º	Célia Gonzaga
102º	Amabile Serachi Ferreira
103º	Suellen Rossi
104º	Gabriela Meneghin
105º	Leandro Adriano De Lima
106º	Solange Dos Santos Cunha
107º	Rosemeire De Moraes Sperandio
108º	Sandra Regina Souza Tavares Racosta
109º	Magda Adriana De Souza Falcão
110º	Amanda Setten Gemente
111º	Cinthia Benatti Mignella De Melo
112º	Edna Santos Alves
113º	Paula Cristina De Paula Delvaje
114º	Adriele Lamarca
115º	Ana Paula Ferreira Dos Santo
116º	Daniele Silveira
117º	Cristiane Regina Ciganha Pellegrini
118º	Lídia Leopoldino Dos Santos
119º	Juliana Cunha Borgo Guirau
120º	Maiara Proscila Moraes
121º	Andréia Artília Dos Reis
122º	Luciana Godoi Da Cruz
123º	Luciana Curtulo Bellon
124º	Marli Paulino Pires Bortolotti
125º	Valéria Cabral Da Silva
126º	Karina Fabiana Ruy Da Silva
127º	Lilian Daniele Piovesano Silva
128º	Daiane Camila Santos Veríssimo Da Silva
129º	Paula Raymundo
130º	Amanda Juliano Mesquita
131º	Letícia Dias Sousa
132º	Catarina Maria Lopes Do Amara
133º	Lucineia Magri
134º	Nedina Carvalho Leite
135º	Paula Cristina Valesin
136º	Beatriz Norberto
137º	Giseli Barrios Da Hora
138º	Leiva Aparecida Tonelli
139º	Marcelo Augusto Braz
140º	Poline De Souza Sterzo
141º	Francieleine Giacomeli Honorato
142º	Daiane Cristina Escobar Da Silva
143º	Andreia Roberta Da Silva
144º	Cristiane Martins Pereira Donato Dos Santos
145º	Gleice Regina Martiniano Malosso
146º	Erika Cristina Silveira Sartori
147º	Fabiana Granuzzio
148º	Valeria Gonçalves
149º	Cleusemeri Teixeira Dos Santos
150º	Natalia Vieira Bueno
151º	Paula Camilo Duarte
152º	Daniela Batista Dos Santos Bento
153º	Daniel Antonio Gaioto
154º	Michelle Cristine Cogo
155º	Maria Vilma De Jesus Alencar Bonfim
156º	Elciene Carneiro Almeida
157º	Sônia Maria Da Costa Alves Da Paixão
158º	Simone Torralbo
159º	Fernanda Silva Fernandes
160º	Luamy Hamanda Furquim De Souza
161º	Daniel Viana Da Costa
162º	Adriana Cristina Da Silva Marques

163º	Keila Pandolfo Andia
164º	Rosiane Samira Córdoba Coelho
165º	Maria Teresa Buzato Rossi
166º	Patricia Santos De Araujo Bergamin
167º	Eleni De Souza Prado Christofolletti
168º	Carolina Augusta Machado Vasello
169º	Liliane Marinho Da Silva De Sousa
170º	Vanusa Alves Raimundo
171º	Nitchely Mendes Andrietta
172º	Maria Angélica Dondelli Vasconcellos Cirullo
173º	Letícia Delgado
174º	Kellin Regina Balan Alves
175º	Eliane Maria Da Silva Filgueiras
176º	Talita Araujo Prado Silva
177º	Susette Machado
178º	Keren Cristina Dos Santos Oliveira
179º	Marines Pelose Salat
180º	Ariane Cristina Martin
181º	Danielle Rodrigues
182º	Manuela Do Amaral Gurgel
183º	Adriana De Almeida Santana
184º	Melissa De Camargo
185º	Normélia Dos Santos Costa
186º	Ligia Maria Modesto Pedro
187º	Fátima Aparecida Fidelix Ferreira
188º	Priscila Fatobene Oliveira
189º	Aline Maria Correr Joly
190º	Rosana Gonçalves Laurenti
191º	Daniele Gonçalves Krasouski Da Silva
192º	Marinalva Pereira Brito Do Nascimento
193º	Gislaine Vanessa Lopes
194º	Kelcilene Gisela Persegueiro
195º	Rutinéia De Souza Brandão
196º	Magali Ferraz De Toledo
197º	Gislaine Cristina Aparecida Bento Claro
198º	Marília Pereira Leite
199º	Tânia Lurdes De Godoi Camillo
200º	Eliana Aparecida Ferreira Lamatriz
201º	Claudia Ferraz De Campos Valente
202º	Rosana De Fátima Tito Cordeiro
203º	Jessica Duarte Ramos
204º	Kamila Cristina Evaristo Leite
205º	Silvana Cambuí Campagnol
206º	Julia Franchi
207º	Rosana Aparecida Quirino Conti
208º	Patricia Regina Casarin Ribeiro Cavaggioni
209º	Amanda Bullo
210º	Stella Sorg
211º	Cláudia Dias Pimentel
212º	Carolina Cerri
213º	Amira Felipe Nader Forti
214º	Vanda Bandeira De Sousa
215º	Sandra Dos Santos De Souza
216º	Rochelli Martins Ribeiro
217º	Juliana Cristina Da Silva Ferreira
218º	Nathana Tamara Carvalho
219º	Mara Silvia Businari
220º	Patricia Alves De Moraes Almeida
221º	Amanda Dressano Pereira Da Silva
222º	Ana Caroline Lacerda
223º	Nilza Pupio
224º	Tatiana Cristina De Camargo Da Silva
225º	Vanessa Tavares De Souza Alcarde
226º	Maria Renata Da Graça Silva
227º	Helida Glysdiane De Souza Souto
228º	Giselia Jesus De Faria Santo
229º	Mariana Françaio Natividade Sabino De Oliveira
230º	Alexsandra Lustosa Dos Santos
231º	Juliana Aparecida Alves
232º	Marilene Aparecida Do Carmo
233º	Maria Etelvina Cleto Da Silva
234º	Adriana Garcia Elias
235º	Juliana Cristina Rosa Pinho
236º	Angelica Carina Batista De Arruda
237º	Flavia Cunha Felipe Campelo
238º	Mayara Alessa Gachet Lima
239º	Fernanda Mantelatto Bonsi
240º	Pâmela Nazato Gome
241º	Juliana Aparecida Da Silva
242º	Gisele Garcia Simões
243º	Ana Carolina Ferreira De Campos Messias
244º	Maria Cristina Coradini Angelis
245º	Claudineia Braga De Araujo
246º	Camilla Telles Moraes
247º	Andrea Moreira Da Silva Monteiro
248º	Cristiane Feltrin Rossa
249º	Danielle Cristina Aguiar Barbosa
250º	Valeria Severino Jacob
251º	Marcela Rodrigues
252º	Ana Paula Do Amaral Brogi
253º	Luana Aparecida Ferreira Tarullo
254º	Mariana Andreucetti
255º	Gislaine Raquel Nogueira
256º	Vanessa Aparecida Da Silva Saraiva
257º	Odaísa De Jesus Espana
258º	Carla Amabile Furlan
259º	Helenice Ferreira De Almeida
260º	Lais Maria De Moraes
261º	Andrea Cristina Mendes Gregghi

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a) e zerando assim a listagem de classificados para este emprego temporário.

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO	
A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(a) candidato(a), abaixo relacionados(as) aprovados(as) em Concurso Público, a comparecer(em) nos dia 16 de janeiro de 2017 as 14:12 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.	
Edital nº 10/2015 36º	Cargo/emprego: Professor de Ensino Fundamental Edinilce Cristina dos Anjos Martins
Piracicaba 25 de janeiro de 2017.	
Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO	
A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Processo Seletivo, por prazo determinado, a comparecer(em) nos dia 12 de janeiro de 2017 as 13:17 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.	
Edital nº 01/2016	Cargo/emprego: Professor Substituto de Educação Infantil
Classificação	Nome
7º	Luciana Antoneli Barroso
62º	Ana Lucia Lence da Silva
76º	Sandra Santiago Fernandes
85º	Patrícia Mormito Shiradawa
86º	Samanta dos Santos
96º	Mônica Aparecida de Almeida Crippa
116º	Mariele Zagni Donateli
168º	Vanessa Aparecida Ortiz
170º	Eliane Aparecida de Araújo de Oliveira
177º	Alessandra de Oliveira Rosa
216º	Melissa de Camargo
217º	Kaezze Mendes de Oliveira
219º	Leila Tatiana Dantas Dias
224º	Idislei Rogério de Almeida
Piracicaba 20 de janeiro de 2017.	
Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO	
A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o processo seletivo por prazo determinado, do Edital nº 01/2016, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:	
Classificação	Nome
23ºafro	Maria Madalena da Silva
87º	Adriana Alves Rodrigues
90º	Marina Salvador
93º	Elaine Totti Nale
118º	Patrícia Gomes de Carvalho
120º	Thaina Casadei
146º	Gilcileia Aparecida Zambanini Scudeletti
161º	Maria Rosiany Vieira da Silva
178º	Gisely Cristina Carvalho Silva
183º	Sandra Mara Ferrari Radich
193º	Claudia Pereira dos Santos
195º	Shirley Garcia Domingos Nicoletti
199º	Vanessa do Carmo Felipe Dias
200º	Elaine Zanesco Soares
208º	Lucinéia Magri
Piracicaba, 20 de janeiro de 2017.	
Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
COMUNICADO	
Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa JBS S/A, Av.: José Batista Sobrinho, s/nº - Bairro São Francisco – Andradina/S.P., CNPJ 02.916.265/0011-31 – IE 170.040.944-111, penalidade pela aplicação da multa de 10% sobre o valor da entrega em atraso e/ou efetivada, pelo descumprimento do contrato referente ao Processo Administrativo nº 144.763/15 – Pregão Presencial 214/2015, em Segunda Instância, mantendo a decisão recorrida.	
Em, 23 de Janeiro de 2017.	



INSTRUÇÃO NORMATIVA SME nº 001/2017.

(Dispõe sobre Diretrizes para elaboração da Proposta Pedagógica para as Escolas de Educação Básica - Educação Infantil para o exercício de 2017, no município de Piracicaba e dá outras providências).

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, considerando o disposto nos artigos 105, 106, 107, 108 e 109, Subseção II, Capítulo IV, Título do Regimento Comum das Escolas Municipais de Piracicaba, expede a presente instrução normativa:

Artigo 1º - A Proposta Pedagógica deverá conter:

I - CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE:

Nome da escola;

Horário de funcionamento;

Endereço, bairro, CEP, telefone e e-mail oficial da unidade;

Histórico da Escola;

Bairro e área de abrangência (bairros atendidos);

Perfil das famílias atendidas: nível socioeconômico e cultural, profissões, origem, tipo de moradia;

Capacidade de atendimento, número de crianças atendidas e agrupamentos de crianças;

Descrição dos Espaços;

Quadro funcional;

Formação em serviço (HE, HTPC e HTPI): descrever como se dá a formação em serviço e como é o registro dessas atividades;

A organização do trabalho: indicar como ocorrerá a transição das informações referentes às crianças entre as professoras e professores (novos e substitutos), indicar como é concretizada a cooperação entre os diferentes profissionais da escola (merendeiras, auxiliares de ação educativa, professor, monitor, serviços gerais, estagiários, diretor e escriturário) para a gestão da escola;

Colaborações e parcerias com associações, empresas e etc.;

Projetos/ ações de parceria com a comunidade;

II – PROPOSTA PEDAGÓGICA:

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

A Secretaria Municipal de Educação define que a elaboração da Proposta Pedagógica deve ser realizada de acordo com a Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2006, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, conforme seus artigos 4º, 6º, 7º, 8º e 9º da Resolução nº 5, de 17 de Dezembro de 2009, transcritos a seguir:

Art. 4º. As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Art. 6º. As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

I – Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

II – Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

III – Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

Art. 7º. Na observância destas Diretrizes, a proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve garantir que elas cumpram plenamente sua função sociopolítica e pedagógica:

I – oferecendo condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

II – assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;

III – possibilitando tanto a convivência entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimento de diferentes naturezas;

IV – promovendo a igualdade de oportunidades educacionais entre crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

V – construindo novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

Art. 8º. A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimento e aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

§ 1º Na efetivação desse objetivo, as propostas pedagógicas das instituições de educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

I – a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;

II – a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;

III – a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;

IV – o estabelecimento de uma relação afetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;

V – o reconhecimento das especificidades etárias das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;

VI – os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e às instituições;

VII – a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotações;

VIII – a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

IX – o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com histórias e às culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

X – a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevenindo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

Art. 9º. As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

IV - criem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço-temporais;

V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;

XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

Parágrafo único - As creches e pré-escolas, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecerão modos de integração dessas experiências.

III – ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA:

Organização do dia a dia educativo: Indicar as diversas modalidades de atividades diárias - rotina para cada turma (acolhimento, café, almoço, relaxamento, descanso, higiene, trocas e outros) e, também, para momentos específicos do ano letivo (adaptação, recesso dos professores, semana da criança, transição de ciclo/etapas). Apontar/relacionar a forma como cada momento dessas rotinas favorecerão as diferentes formas de interações (adulto – crianças e crianças-crianças) que garantam condições de desenvolvimento e aprendizagens para as crianças. Indicar em cada momento dessas rotinas, como se dará a atuação do professor (diferentes formas de intervenção).

Organização pedagógica dos espaços: Descrever a organização dos diversos espaços da escola, apontando de que forma eles favorecem as interações, as aprendizagens, as experiências entre as crianças, sendo estes espaços internos, externos e em comum.

Interações, considerando:

3.1 Entre crianças: A importância de favorecer as trocas sociais entre pares, prever momentos de autonomia nas brincadeiras através do apoio das interações positivas, a contenção das negativas, a troca verbal com as crianças voltada ao estímulo de formas de brincadeiras compartilhadas e a valorização das contribuições dos diversos participantes.

3.2 Entre adultos/criança: Uma ação interativa de forma gentil, afetuosa, acolhedora, pronto para a escuta e para a resposta à mensagem verbal e não verbal, dando atenção às exigências de cada criança e incentivando interações personalizadas.

Para garantir isso, ressalta - se a importância de figuras de referência que conheçam bem cada criança e possam constituir relações afetivas estáveis.

3.3 Entre crianças com deficiência: descrever as estratégias de atendimento às crianças com deficiência, que possibilitem a integração e seu desenvolvimento.

Experiências relacionais e sociais:

Descrever a importância e a qualidade das relações no atendimento das crianças:

- A importância da presença do professor como figura referência;
- Do grupo de pertinência;
- Da presença de uma sala de referência;
- Relatar quais cuidados individualizados e personalizados (faixa etária) acontecem nos momentos de rotina e durante as experiências;
- Como são valorizados os momentos de escuta e respostas aos gestos e palavras das crianças?
- Como é promovida a autonomia das crianças em relação à necessidade de dependência?
- Como são reconhecidas e gerenciadas as situações de desconforto das crianças?
- Como são trabalhadas as questões referentes às diversidades: gênero, étnicas, culturais e diversas deficiências?

Envolvimento dos pais na vida da creche:

- Como a escola estabelece a parceria com as famílias no período de adaptação das crianças?
- Como são articuladas as informações, os relacionamentos e as iniciativas para os pais?
- Como se dá a participação dos pais na elaboração da proposta pedagógica?

Observação da criança:

- Indicar os instrumentos e os procedimentos, utilizados para avaliar as crianças em relação à proposta pedagógica da escola;

Projeto Pedagógico:

- Justificativa; Finalidades e Pressupostos Teóricos;
- Objetivos que se propõem alcançar em um determinado período;
- Currículo;
- Referências Bibliográficas;
- Os pontos de associação com os demais projetos desenvolvidos no decorrer do ano (projetos específicos: ECA, MOVPAZ, MEU CORPO MINHA CASA, RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, TRÂNSITO E SORRISO CIDADÃO).

IV – AUTOAVALIAÇÃO:

O desenvolvimento do Projeto deve ser avaliado em diversos momentos e por diferentes atores sociais (pais, professores, funcionários, membros do Conselho), tendo critérios e procedimentos.

Dimensões

Plano de Ação (objetivos, metas e ações)

V – PRAZO DE ENTREGA:

A Proposta Pedagógica deverá ser protocolada até 03 de abril de 2017.

Artigo 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

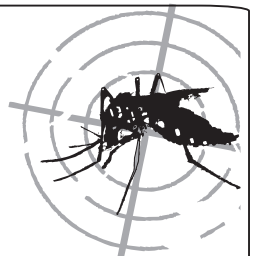
Piracicaba, 20 de janeiro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

DENGUE
Um problema de todos nós!

Elimine os criadouros:

- Pratos de vasos
- Pneus e garrafas
- Bebedouros de animais
- Entulhos
- Calhas e Lajes
- Caixas d'água e cisternas





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2016

PROCESSO Nº 142.718/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
27	90.000	COM	LEVODOPA 100MG + CLOR.BENSERAZIDA 25MG	R\$ 1,05	R\$ 94.500,00
28	67.500	COM	LEVODOPA 200MG + CLOR.BENSERAZIDA 50MG.	R\$ 1,0493	R\$ 70.827,75

Itens 27 e 28 - Josiane Cristina Fusco Carraro – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2016

PROCESSO Nº 140.750/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
06	60.000	AMP	HIOSCINA, SOL. INJETÁVEL 20 MG, 1 ML.	R\$ 0,88	R\$ 52.800,00

Item 06 – Comercial Cirúrgica Rioclarens Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2016

PROCESSO Nº 140.750/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
04	108.750	AMP	Cetoprofeno 50Mg/ML Ampola 2ML. Im.	R\$ 1,04	R\$ 113.100,00

Item 04 – União Química Farmacêutica Nacional S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2016

PROCESSO Nº 140.750/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
10	6.250	AMP	Cefalotina 1G, Sol. Injetável Tamponada (Frasco + Diluente).	R\$ 3,85	R\$ 24.062,50
14	600.000	COM	Nimesulida 100Mg Comprimido	R\$ 0,1034	R\$ 62.040,00

Itens 10 e 14 – Gamacorp Hospitalar Com. de Medicamentos Ltda – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2016

PROCESSO Nº 130.591/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
11	82.500	COM	Nitrazepam, 5 mg.	R\$ 0,17	R\$ 14.025,00

Item 11 – Josiane Cristina Fusco Carraro – Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2016

PROCESSO Nº 114.924/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
06	80.000	Unid.	TORNEIRINHA para conexão de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres	R\$ 0,70	R\$ 56.000,00

Item 06 - Newcare Com. de Mat. Cir. e Hosp. Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2016

PROCESSO Nº 160.422/2016.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
2	4	FRA	Acido tricloroacetico 20%, contendo 10 ML cada frasco.	R\$ 13,00	R\$ 52,00
7	200	FRA	Cloranfenicol palmitato de 250MG/5ML. Frasco de 100ML.	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
11	720	CAP	Fórmula manipulada com: Unha de gato - 100mg, Garra do diabo - 100mg, Boswellia - 100mg, Vitamina E - 50mg. Embalagem com 60 cápsulas.	R\$ 0,49	R\$ 352,00

Itens 02, 07 e 11 - Biotipo Farmacia de Manipulação Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 08/2017

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de Janeiro de 2017

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE.....	ASSUNTO
16433/2003	LUCIANO BELATTO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9400/2004	DOBRAMIL IND. E COMÉRCIO LTDA ME	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27020/2004	COMATEC IND. COM. E SERVIÇOS LTDA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
84427/2007	ANDRE LUIS FERNANDEZ DE BARROS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
129525/2008	FABIO MILTON GOBBATO JUNIOR.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
65302/2013	CESAR ANTONIO BIAZIO SANCHES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
123776/2013	FLAVIO TREVISAN OMETTO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
148333/2014	GERALDO MARIA DA ROCHA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
201423/2014	DIVANEY DOS SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
35660/2015	LEONILDA APARECIDA BOLZAN BERTONCELLO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
42370/2015	FERNANDO LESCOVAR NETO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
64465/2015	ISAIAS DE ALMEIDA E OUTRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
71816/2015	CARLOS ALBERTO FIORE DARCIE.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
96392/2015	ERIC FAVORETTO WOOD.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
106012/2015	AGENOR DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
106644/2015	ALEXANDRE JOSÉ DOMINGUES FERREIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
108734/2015	GVT GLOBAL VILAGE TELECOM LTDA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
110734/2015	CONDOMINIO EDIFICIO ITAPEMA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
119643/2015	DOMINGOS SCHICARELLI FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
126967/2015	FRANCISLEI DO NASCIMENTO BANDORIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
133954/2015	TALYTA GABRIELLE ALVES JULIA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
136689/2015	ANDRE VAZZOLER HAYASHI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141974/2015	FELICIA RUBIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151183/2015	LUIS ANTONIO ABIB	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154598/2015	NATANAEL JORDÃO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
155909/2015	F J PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
163800/2015	RENATO CESAR BEZUTTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
166584/2015	EDSON GILMAR LOURENÇO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
168728/2015	ESTELA PEDROSO DE CARVALHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
178514/2015	LUCIANO MARCIO OBAMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
180012/2015	MARIA BELO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
181392/2015	APARECIDO SEBASTIÃO DA SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
188498/2015	MAGDA SHIRLEY MATELOSO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13368/2016	ROSELI DE FATIMA DINIZ PEREIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24302/2016	HUANG YU LIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
34471/2016	SAMUEL LIMONGI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
38269/2016	MARIA APARECIDA MALAGUETA MIYAZAKI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
46908/2016	RUBENS ANTONIO SEGA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
66955/2016	TEREZINHA BATISTA CUSTODIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69205/2016	JESUINO GIANROSSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
74754/2016	ANTONIO LUIS PALHARES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
79878/2016	FABIO CARBONI NARDO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86778/2016	JOSINO MENDONÇA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91073/2016	ADILSON DIAS PASCHOAL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
96609/2016	THIAGO PATRICK BARBOSA E OUTROS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
101411/2016	ROSELENE MURBACK ALVES CARDOSO E OUTROS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112066/2016	RAFAEL STEIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122958/2016	WAGNER PEREZ DA SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
126055/2016	RUBENS LEME BARROS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
130190/2016	GRAZIELA MENEGHEL DE MORAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
130451/2016	ANA LUCIA DIZERO COMITRE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
140404/2016	PAULO ROGERIO PELAIJO BARBOSA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141245/2016	FRANCISCO ASSIS PIVETA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
142155/2016	TANIA PANDOLFO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
145097/2016	CARMELA ANTONELLI CANDIDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
145316/2016	JOAQUIM EDUARDO COSTA SANTA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
145815/2016	JOSE VALDIR REGNO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
150584/2016	LUZINEIDE PAULINO DE FRANÇA CLARO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151154/2016	CLARICE APARECIDA DE CARVALHO VITAL.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151226/2016	ILDA ALVES DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151519/2016	JOSE MARQUES DA SILVA FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152596/2016	OSIRES CASARIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153038/2016	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153076/2016	VALDIR FERNANDES DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154873/2016	ANA MARIA PILAT.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
165069/2016	ANDERSON MURILO FRAY	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
167026/2016	LIZ FABIANA DE SOUZA ORSINI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
169351/2016	JOSE MARIA VENDRAME.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
170086/2016	ILDA CAMILO DE ALMEIDA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
170734/2016	TEREZINHA ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2016
Aquisição de etiquetas adesivas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
LÓTUS CONVERT RÓTULOS E ETIQUETAS LTDA ME	01

Piracicaba, 23 de janeiro de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 39/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal da Ação Cultural.
OBJETO: concessão de vale transporte intermunicipal a servidores residentes no Município de Rio Claro/SP.
CONTRATADA: VB Transportes e Turismo Ltda.
VALOR: R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais).
PROTOCOLO: 7.606/2017.
REQUISICÃO: 1005/2017.
PRAZO: até 28 de fevereiro de 2017.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 39/2017, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ROSANGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, XXII, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 41/2017, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, grupos A e B, durante o exercício de 2017.
CONTRATADO: Companhia Paulista de Força de Luz – CPFL.
REQUISICÃO nº: 2052/2017 e 2053/2017.
VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o grupo A e R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para o grupo B.
PROTOCOLO nº: 9.148/17 – GRUPO A e 9.145/17 – GRUPO B.
PRAZO CONTRATUAL: 12 meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 41/2017, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

EVANDRO EVANGELISTA
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE
SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 185.450/2015.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ADILSON GOMES DA CRUZ, funcionário público lotado na Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por infringência ao disposto no artigo 195, inciso III, artigo 196, inciso V e artigo 209, inciso VII, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 90.563/2016

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de FILIPE CRUZ FEITOSA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela ADVERTÊNCIA, ao servidor público municipal, Sr. FILIPE CRUZ FEITOSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o que ficou comprovado no presente processo administrativo disciplinar.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 148.821/2016

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente à furto de uma bolsa de funcionário no vestiário dos funcionários na UPA Alfredo José de Castro Neves (Vila Rezende), conforme Boletim de Ocorrência nº 5208/2016 – Del. Sec. Plantão.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não há indícios de participação de servidores públicos municipais no furto em questão e nem mesmo eventual responsabilidade ou culpa dos mesmos.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

COMISSÃO PERMANENTE DE
ABERTURA E JULGAMENTO
DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 42/2016

Execução de obra de infraestrutura e de sinalização viária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após a análise do recurso interposto pela licitante PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento ao recurso (fls. 1194/1195) e Homologação do Sr. Prefeito Municipal, DELIBERA a presente Comissão por manter a anulação do Edital, conforme publicação de 12/01/2017.

Publique-se.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2017.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 175, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados no Município de Piracicaba e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ ou ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº Lei nº 7.371, de 09/08/2012, pela qual o Município de Piracicaba - SP ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ;

Que o SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado nº 03/2017-DFB, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Piracicaba, instituído pela Lei Municipal nº 8.147/2015, reunido em 25 de janeiro de 2017, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 03/2017-DFB, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados e praticados pelo SEMAE - Piracicaba; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Piracicaba, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, em 9,98% (nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento), em todas as Categorias de Usuários e Faixas de Consumo, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, em 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento), a serem aplicados a partir de 1º de março de 2017.

Art. 3º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, o SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pelo SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Piracicaba, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único - A realização das leituras e medições, para fins de emissão das Contas/Faturas com os novos valores, obedecerão ao prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 175, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	16,84	16,84	33,68
De 11 a 15	m³	2,89	2,89	5,78
De 16 a 20	m³	4,15	4,15	8,30
De 21 a 25	m³	5,94	5,94	11,88
De 26 a 30	m³	7,02	7,02	14,04
De 31 a 40	m³	7,90	7,90	15,80
De 41 a 50	m³	8,95	8,95	17,90
De 51 a 80	m³	10,46	10,46	20,92
Acima de 80	m³	11,88	11,88	23,76

CATEGORIAS - COMERCIAL, PÚBLICO E CONSTRUÇÃO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	39,05	39,05	78,10
De 11 a 15	m³	5,59	5,59	11,18
De 16 a 20	m³	6,96	6,96	13,92
De 21 a 25	m³	10,38	10,38	20,76
De 26 a 30	m³	12,47	12,47	24,94
De 31 a 40	m³	15,78	15,78	31,56
De 41 a 50	m³	16,64	16,64	33,28
De 51 a 80	m³	18,40	18,40	36,80
Acima de 80	m³	19,37	19,37	38,74

CATEGORIA - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	43,05	43,05	86,10
De 11 a 15	m³	5,99	5,99	11,98
De 16 a 20	m³	7,76	7,76	15,52
De 21 a 25	m³	11,16	11,16	22,32
De 26 a 30	m³	13,75	13,75	27,50
De 31 a 40	m³	16,80	16,80	33,60
De 41 a 50	m³	17,56	17,56	35,12
De 51 a 80	m³	19,15	19,15	38,30
Acima de 80	m³	20,12	20,12	40,24

CATEGORIA - HORTA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	9,60	x-x-x	9,60
De 11 a 15	m³	1,28	x-x-x	1,28
De 16 a 20	m³	1,70	x-x-x	1,70
De 21 a 25	m³	2,89	x-x-x	2,89
De 26 a 30	m³	3,37	x-x-x	3,37
De 31 a 40	m³	3,50	x-x-x	3,50
De 41 a 50	m³	3,72	x-x-x	3,72
De 51 a 80	m³	4,47	x-x-x	4,47
Acima de 80	m³	5,37	x-x-x	5,37

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 175, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO I

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	Aferição de hidrômetro, a pedido do usuário	Unidade	53,94
2	Ampliação do sistema de esgoto = C x N x K Onde: C – contribuição por habitante = R\$ 340,13 N – número de unidades do empreendimento K – população equivalente por unidade, sendo: 5,00 (para lotes residenciais e condomínios horizontais e verticais) 3,00 (para hotel, flat, kitnet) 2,50 (para hospitais e por leito) 0,25 (para instituições de ensino e por estudante) 0,10 x m² da área construída (para uso comercial)	Unidade	Conforme Fórmula
3	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário e emissão de termo de compromisso	por projeto	922,16
4	Atendimento a extravasamento de esgotos em ramal	Unidade	93,90
5	Cadastramento de fonte alternativa de água	Unidade	464,14
6	Certidão de diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	Unidade	922,16
7	Certidão de viabilidade para condomínios (prédios e casas)	m² de construção	0,08
8	Certidão de viabilidade para loteamentos	m² dos lotes	0,08
9	Cópia especial	m²	14,56
10	Cópia plotada	m²	28,24
11	Cópia reprográfica	Unidade	0,52
12	Demanda de água para construções verticais: R\$ 56.068,48 x a.u. constr. das un. x 175,40 L/m² 30 dias x 24 horas x 3600 segundos	Unidade	Conforme Fórmula
13	Desligamento do abastecimento de água, a pedido do usuário	Unidade	26,72
14	Emissão de 2ª via de fatura de cobrança de tarifa de água e/ou esgoto	Unidade	2,81
15	Expediente por Solicitação de Serviço	Unidade	5,24
16	Fiscalização de vazamento interno, a pedido do usuário – Lei Municipal n.º 6941/2010	Unidade	53,15
17	Fiscalização para alteração de categoria/economia, a pedido do usuário	Unidade	53,15
18	Fornecimento de água tratada com caminhão do SEMAE	Unidade	Valores
	a.1) Água categoria residencial e horta	m³	5,94
	a.2) Água categoria comercial, público e construção	m³	12,99
	a.3) Água categoria industrial	m³	13,42
	b) Transporte	km	9,40
19	Fornecimento de água tratada com caminhão particular	m³	13,42
20	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 1,5 m³ x 3/4" unijato	Unidade	66,57
21	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 3 m³ x 3/4" multijato	Unidade	98,74
22	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 3 m³ x 3/4" ultrassônico	Unidade	510,30
23	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 5 m³ x 3/4" ultrassônico	Unidade	577,28
24	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 5 m³ x 3/4" multijato	Unidade	113,94
25	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 12 m³ x 1" ultrassônico	Unidade	850,74
26	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 20 m³ x 1.1/2" ultrassônico	Unidade	1.517,66
27	Inspeção das instalações prediais	Unidade	29,84
28	Lacre de metal	Unidade	47,10
29	Lacre de PVC	Unidade	6,85
30	Lacre sextavado	Unidade	45,39
31	Lacre tipo OB de 14 mm	Unidade	4,27
32	Lacre tipo OB de 18 mm	Unidade	5,12
33	Lançamento de esgoto doméstico em ETE/EEE através de caminhão limpa fossa, pelo usuário	m³	4,27
34	Limpeza de fossa séptica	Unidade	Valores
	a) Atendimento a limpeza de fossa séptica	m³	3,71
	b) Caminhão limpa fossa	km	9,40
35	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 3/4"	Unidade	284,18

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

36	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1”	Unidade	464,14
37	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1.1/2”	Unidade	646,35
38	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 3/4”	Unidade	142,09
39	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 1”	Unidade	232,07
40	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 1.1/2”	Unidade	323,18
41	Pesquisa de vazamentos não visíveis em condomínios	Hora	67,81
42	Plotagem de foto/hachuras	m²	185,54
43	Religação de água na rede	Unidade	165,99
44	Religação de água no ramal	Unidade	58,54
45	Religação de água, quando desligado a pedido	Unidade	26,72
46	Religação de água, quando desligado por não pagamento	Unidade	43,55
47	Religação de urgência – água na rede	Unidade	331,98
48	Religação de urgência – água no ramal	Unidade	117,09
49	Religação de urgência – água, quando desligado a pedido	Unidade	53,44
50	Religação de urgência – água, quando desligado por não pagamento	Unidade	87,09
51	Remessa de correspondências	Unidade	Tabela Correios
52	Remessa de faturas	Unidade	Tabela Correios
53	Reposição de calçadas de concreto	m²	50,76
54	Reposição de calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira	m²	73,77
55	Reposição de camada asfáltica	m²	84,93
56	Serviços auxiliar de encanador	Hora	21,41
57	Serviços chefe de divisão	Hora	52,65
58	Serviços chefe de setor	Hora	48,49
59	Serviços encanador	Hora	26,53
60	Serviços encarregado de equipe	Hora	37,53
61	Serviços engenheiro	Hora	80,32
62	Serviços gerente unidades regionais	Hora	59,03
63	Serviços pitometrista	Hora	34,28
64	Substituição, recolocação ou ligação de água 3/4”	Unidade	284,18
	a) Mão de obra	Unidade	193,05
	b) Material utilizado	Unidade	91,13
65	Substituição, recolocação ou ligação de água 1”	Unidade	464,14
	a) Mão de obra	Unidade	193,05
	b) Material utilizado	Unidade	271,09
66	Substituição, recolocação ou ligação de água 1.1/2”	Unidade	646,35
	a) Mão de obra	Unidade	193,05
	b) Material utilizado	Unidade	453,30
67	Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 4”	Unidade	368,22
	a) Mão de obra	Unidade	85,64
	b) Material utilizado	Unidade	285,58
68	Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 6”	Unidade	519,50
	a) Mão de obra	Unidade	85,64
	b) Material utilizado	Unidade	433,86
69	Tarifa bancária	Unidade	Tabela Bancos
70	Teste de estanqueidade, limpeza e desinfecção do sistema de distribuição de água de loteamento	m³	Tarifa Categoria Comercial
71	Utilização de caminhão basculante	Hora	165,31
72	Utilização de retroescavadeira	Hora	130,79
73	Utilização de veículos utilitários	Hora	54,80
74	Visita improdutiva	Unidade	29,84

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 25 de Janeiro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000265/2017	MEIRE RODRIGUES DOS SANTOS INFORMATICA-ME
000266/2017	COMERCIAL INDEPENDENCIA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
000267/2017	JOSEFA CONCEIÇÃO RAMOS CARREGARI
000268/2017	ANTONIO ROBERTO DE GODOI
000269/2017	REGIONAIS
000270/2017	PEDRO PETRINE SIGNORETTI
000271/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
000272/2017	FERNANDO LEE BURNQUIST

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000096/2017	000074/2017	ADIVAIL FRANCISCO PESSINATTO: "Deferido".
000171/2017	000127/2017	PREFEITURAMUNICIPAL DE PIRACICABA: "Arquivado".
000213/2017	000157/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000241/2017	000032/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: "Deferido". DE SÃO PAULO
000243/2017	000032/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: "Deferido". DE SÃO PAULO
000246/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".	
002484/2016	001464/2016	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
003323/2016	001989/2016	PAULO ROBERTO VIEIRA: "Deferido".
004214/2015	001243/2012	YONG PARK: "Indeferido".
004699/2016	002708/2016	SETOR DE BAIXA E CONTROLE: "Arquivado".
004732/2016	001243/2012	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORONTO: "Concluído".
004890/2016	002818/2016	CÂMARA DE VEREADORES: "Deferido".
005021/2016	000573/2010	AVT DE CILLO EMPREENDIMENTO: "Deferido". IMOBILIÁRIO LTDA

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 003/2017 - PROCESSO N.º 2769/2016

Convocamos a empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.968.227/0001-30, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas pelo período de 06 (seis) meses.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 26 e 27 de janeiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 003/2017 - PROCESSO N.º 2769/2016

Convocamos a empresa J.A. LOPES ACESSÓRIOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.678.910/0001-90, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas pelo período de 06 (seis) meses. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 26 e 27 de janeiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 003/2017 - PROCESSO N.º 2769/2016

Convocamos a empresa ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. - ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.281.568/0001-06, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas pelo período de 06 (seis) meses. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 26 e 27 de janeiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe



CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 003/2017 - PROCESSO N.º 2769/2016

Convocamos a empresa GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.500.755/0001-25, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas pelo período de 06 (seis) meses.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 26 e 27 de janeiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

H O M O L O G A Ç ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2016/002640

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RETROESCAVADEIRAS JCB, NEW HOLLAND, RANDON E ESCAVADEIRA JCB

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe e declara DESERTA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2016

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2016/002832
MODALIDADE: Pregão Presencial 000006/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PEIXES, CONDICIONADORES PARA ADAPTAÇÃO DA ÁGUA, MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS DOS PEIXES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS AQUÁRIOS E LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2016/002832, Pregão Presencial n.º 000006/2017, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	DESCONTO
1	BALASSA & BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA - ME	8,0%
DESCONTO TOTAL		8,0%

O valor total com desconto é de R\$ 29.267,76 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de janeiro 2017.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO N.º 1.722, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.
(Declara pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2017 e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o dia 28 de Fevereiro de 2017, terça-feira, feriado nacional destinado como data comemorativa às festividades de Carnaval;

CONSIDERANDO o dia 07 de Setembro de 2017, quinta-feira, feriado nacional consagrado às comemorações pela “Independência do Brasil”;

CONSIDERANDO o dia 02 de Novembro de 2017, quinta-feira, feriado nacional consagrado em respeito ao “Dia de Finados”;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado como Pontos Facultativos junto a todas as Repartições Públicas Municipais as seguintes datas:

- a-) 27 de Fevereiro de 2017 (segunda-feira);
- b-) 08 de Setembro de 2017 (sexta-feira);
- c-) 03 de Novembro de 2017 (sexta-feira);

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltilho, 26 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
-Diretor Administrativo-

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, ARIELLA MACHADO DE OLIVEIRA MONTEBELLO, brasileira, casada, portadora do RG nº 291757509 SSP/SP, e do e do CPF nº 277.880.768-30, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, sito a Rua Luiz Razera, 1060 – Ap. 64 – Bl A - Nova America, declaro para os devidos fins não possuir bens em meu nome.

Item	Descrição
01	Veículo automotor modelo Palio Placa DXW 3681 Ano 2008.
02	Lote de Terreno localizado na Rua Pedro Guitt, nº 307, centro, Saltilho/SP, com construção em andamento.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltilho, 26 de janeiro de 2017.

ARIELLA MACHADO DE OLIVEIRA MONTEBELLO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017

A Prefeitura do Município de Saltilho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 09/2017, pelo tipo menor preço global, visando a aquisição de tiras e lancetas para controle de glicemia de primeira qualidade, conforme as necessidades, de forma parcelada e a pedido. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 13/02/2017 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas ao edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltilho/SP, 26/01/2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA

DATA E LOCAL: Aos 25 de janeiro de 2017, as 10 horas, na Sala de Reuniões do 11º andar do Centro Cívico, na Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, Piracicaba/SP

CONVOCAÇÃO: A convocação para a reunião extraordinária foi feita no Diário Oficial do Município de Piracicaba de 13/01/2017 e encaminhada na mesma data, por correio eletrônico, aos membros titulares e suplentes do Conselho

PRESENÇA: A sessão pública foi realizada na presença das pessoas relacionadas na lista de presença anexa, que faz parte integrante da presente ata

ORDEM DO DIA: a) justificativa do SEMAE para reajuste das tarifas de água e esgoto e outros serviços prestados pelo SEMAE e por sua concessionária de serviços públicos para vigorem a partir de 01 de março de 2017; b) apresentação do Parecer Técnico da ARES-PCJ Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

APRESENTAÇÕES E DISCUSSÕES: Aberta a palavra pelo Presidente do Conselho, Sr. José Rubens Françaço, foi dito que: verificada a existência do quorum de instalação, os trabalhos estavam instalados; agradecida a presença de todos; apresentados os membros do Conselho e demais presentes; informado que excepcionalmente, nesta primeira sessão de 2017, a Dra. Danielle Pacheco de Souza Santim, Procuradora Jurídica Chefe do SEMAE, iria secretariar os trabalhos; lida a ordem do dia; apresentadas as justificativas do SEMAE para o pedido de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e outros serviços prestados pelo SEMAE e por sua concessionária de serviços públicos para vigorem a partir de 01 de março de 2017; aberta a palavra ao Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ. Pelo Sr. Dalto, foi dito que: o SEMAE solicitou o reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e outros serviços prestados; aberto processo administrativo ARES-PCJ n.º 03/2017 para a realização de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito; o último reajuste foi concedido através da Resolução ARES-PCJ n.º 126/2015, no percentual de 13,44% (inflação de 10,68% mais 2,5% previsto na Lei Complementar Municipal n.º 272/2011), sendo que seria necessário 16,40%, porém essa diferença deveria ser compensada com gestão do SEMAE; foram registradas, na ouvidoria da ARES-PCJ, 118 reclamações, tendo 99 sido solucionadas no prazo, 12 solucionadas fora do prazo e 7 estão em andamento; explicada a estrutura operacional dos serviços prestados pelo SEMAE e pela Parceira Privada, Águas do Mirante, conforme item 3.1 do Parecer Consolidado; exposto sobre o Plano de Saneamento Básico e o Plano de Combate às perdas físicas, conforme item 3.2 do Parecer Consolidado; exposto sobre boas condições gerais da prestação dos serviços em relação à qualidade da água fornecida pelo SEMAE e as formas de monitoramento feito pela ARES-PCJ, em apoio à fiscalização realizada pela Vigilância Sanitária e ao monitoramento da pressão nas redes públicas de abastecimento, conforme item 3.3 do Parecer Consolidado; exposto sobre os indicadores de desempenho relativamente às perdas, autonomia de reservação de água, consumo de energia elétrica e SNIS – Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento, conforme item 3.4 do Parecer Consolidado; apesar dos índices de perdas físicas estarem acima da média dos municípios associados à ARES-PCJ, o SEMAE vem investindo grande montante de recursos financeiros em ações de controle de perdas; explicado que a ARES-PCJ, pretende, a partir de 2018 auditar, nos municípios associados, alguns dos principais indicadores divulgados pelo SNIS; foram vistoriados os pontos do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conforme relação constante no item 3.5 do Parecer Consolidado; foram registradas 120 não conformidades, sendo 33 solucionadas no prazo, 15 não solucionadas ou não justificadas até o fechamento do parecer e 72 estão com prazo para solução ou apresentação de justificativas; realizado aparte pelo Sr. Presidente do Conselho e Presidente do SEMAE, José Rubens Françaço, as 15 não conformidades já foram solucionadas e serão comunicadas, oficialmente, à ARES-PCJ; dando continuidade à exposição, pelo Sr. Dalto foi dito: as não conformidades não alteram a qualidade da prestação dos serviços, citando, como exemplo, a ausência de extintor de incêndio em determinada unidade; exposto os valores dos investimentos previstos para serem realizados entre 2017 e 2018, conforme item 3.6 do Parecer Consolidado; exposta a avaliação econômico-financeira, conforme números constantes nos itens 4.1 a 4.4 do Parecer Consolidado; ressaltado que, com base nos dados obtidos durante a avaliação econômico-financeira, foram encontrados: um resultado da defasagem tarifária de -10,12%, uma Tarifa Média Praticada - TMP de R\$ 3,2979 e uma Tarifa Média Necessária - TMN de R\$ 3,6271, conforme itens 4.5.1 a 4.5.6 do Parecer Consolidado; após apuradas as TMP e TMN, foi encontrado o índice de reajuste no percentual de 9,98% a ser aplicado para as tarifas de água e esgoto; para os preços públicos dos demais serviços prestados pelo SEMAE e por sua Parceira Privada, foi concedido somente o índice de 6,29% correspondente à inflação do período de janeiro/2016 a dezembro/2016, conforme item 5.1 do Parecer Consolidado; a ARES-PCJ está planejando contratar uma consultoria para apoiar todos os seus associados na composição dos custos dos serviços, tendo em vista que a maioria cobra valores inferiores ao que deveriam; ao final, foram expostas as recomendações da ARES-PCJ, conforme item 5.2 do Parecer Consolidado, bem como a necessidade de um estudo sobre a estrutura tarifária do SEMAE, visando a modicidade das tarifas e também o equilíbrio econômico-financeiro, sem prejudicar os investimentos e a qualidade dos serviços. O Sr. Presidente do Conselho, Eng.º José Rubens Françaço, abriu a palavra aos senhores membros do Conselho cujos questionamentos foram prontamente esclarecidos pelo representante da ARES-PCJ.

VOTAÇÃO: Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

OUTROS ASSUNTOS: O Sr. Presidente do Conselho, Eng. José Rubens Françaço, com fundamento no art. 4º do Regimento Interno do Conselho, indicou a servidora Andreza Caroline Giovanetti, servidora efetiva do SEMAE, para Secretariar os trabalhos, tendo, a indicação, sido aprovada por unanimidade. O Sr. João Gilberto Pompermayer Pereira sugeriu que as reuniões do Conselho quando realizadas no período da manhã, sejam às 9h30min, o que foi aceito pelos demais membros.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros presentes.

José Rubens Françaço	Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto
Eduardo José Milanez Mescolotti	Fernando Humphreys
Iraci Vitor Honda	João Gilberto Pompermayer Pereira
Luiz André Filho	Thiago Ducati Angelelli





CRAMI

CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA

CNPJ/CPF: 55.338.842/0001-40

End: RUA FLORIANO PEIXOTO 1063 -- CENTRO - CEP: 13400-520 - Município: PIRACICABA/SP

Período: Janeiro a Dezembro de 2016

BALANÇO PATRIMONIAL
(Valores em Reais)

	2016	2015
A T I V O	690.575,32	426.570,31
ATIVO CIRCULANTE	395.074,25	196.737,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	251.066,72	30.486,42
OUTROS CRÉDITOS	142.710,49	165.091,13
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.297,04	1.159,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	295.501,07	229.833,31
IMOBILIZADO	369.652,16	295.614,57
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-74.151,09	-65.781,26
P A S S I V O	690.575,32	426.570,31
PASSIVO CIRCULANTE	351.582,30	57.071,18
DUPPLICATAS A PAGAR	44.916,58	8.094,59
DÉBITOS SOCIAIS	231.411,16	12.701,45
DÉBITOS FISCAIS	1.722,88	35,33
OUTRAS EXIGIBILIDADES	73.531,68	36.239,81
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	45.851,05	45.851,05
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	45.851,05	45.851,05
PATRIMÔNIO SOCIAL	293.141,97	323.648,08
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	323.648,08	446.085,31
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.879,03	-63.457,26
SUPERÁVIT ACUMULADO ANO BASE	-	-
DÉFICIT ACUMULADO ANO BASE	-33.385,14	-58.979,97

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO
(Valores em Reais)

	2016	2015
RECEITA BRUTA AREA SOCIAL	2.742.410,11	1.728.398,56
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.071,40	5.301,00
RECEITAS E INGRESSOS	528.241,47	539.648,85
PROJETO SPAEFI	-	1.117.179,75
PROJETO APCAVVS	58.875,54	40.000,00
PROJETO CRAM	240.394,25	35.427,64
PROJETO SEMEAR	32.427,88	-
PROJETO SAESFI	1.175.838,77	-
PROJETO SEAS	699.560,80	-
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	-	-9.158,68
RECEITA LIQUIDA AREA SOCIAL	2.742.410,11	1.728.398,56
RECEITA LIQUIDA AREA SOCIAL	2.742.410,11	1.728.398,56
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-2.655.543,91	-1.795.254,25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-465.189,85	-616.603,19
DESPESAS OPERACIONAIS	-570,07	-
DESPESAS TRIBUTARIAS	-5.137,29	-4.936,96
DESPESAS FINANCEIRAS	-5.649,24	-3.879,39
PROJETO SPAEFI	-	-1.108.239,08
PROJETO APCAVVS	-58.875,54	-41.775,57
PROJETO CRAM	-240.394,25	-35.209,63
PROJETO SEMEAR	-32.427,88	-
PROJETO SAESFI	-1.175.838,77	-
PROJETO SEAS	-699.560,80	-
RECEITAS OPERACIONAIS	28.099,78	15.389,57
PROVISÕES DE BALANÇO	-120.917,23	-9.698,50
DEPRECIAÇÃO	-8.369,83	-9.698,50
PROVISÃO DE FÉRIAS	-103.254,51	-
PROVISÃO DE ENCARGOS S/ FÉRIAS	-9.292,89	-
O P E R A C I O N A L	-34.051,03	-76.554,19
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS	665,89	17.574,22
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	-	-443,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	665,89	18.017,22
SUPERÁVITS/DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-33.385,14	-58.979,97

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Valores em Reais)

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit/ Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 31.12.2015	-	-	-	323.648,08	323.648,08
Superávit/Déficit do Período	-	-	-	-33.385,14	-33.385,14
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	2.879,03	2.879,03
Saldos finais em 31.12.2016	-	-	-	293.141,97	293.141,97

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
(Valores em Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Superávit (Déficit) do Período	-33.385,14
Ajustes por:	
(+) Depreciação	8.369,83
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	2.879,03
Superávit(Déficit) Ajustado	-22.136,28
Das atividades operacionais	
(Aumento) Redução nas contas a receber de clientes e outros	-
(Aumento) Redução Outros créditos	23.561,34
(Aumento) Redução Impostos a recuperar	-
(Aumento) Redução despesas do exercício seguinte	-137,59
Aumento (Redução) Fornecedores	36.821,99
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Sociais	218.709,71
Aumento (Redução) Obrigações Fiscais	1.687,55
Aumento (Redução) Outras Exigibilidades	-16.850,28
Aumento (Redução) Parcelamento de Impostos	-
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	263.792,72
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	-
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	-74.037,59
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	-74.037,59
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Convênio e Projetos	52.961,45
Recebimentos de Empréstimos e Financiamentos	-
Pagamentos de Empréstimos	-
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	-
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	52.961,45
(=) Redução Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	220.580,30
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	30.486,42
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	251.066,72
(=) Redução Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	220.580,30



NOTAS EXPLICATIVAS

I) CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

O Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 30 de outubro de 1986, que tem como seus objetivos executar atividades de proteção e assistência social especial, dirigidos às crianças e adolescentes, bem como aos seus responsáveis, visando prevenção, proteção, tratamento, reabilitação e defesa dos interesses e direitos estabelecidos na Constituição Federal do Brasil e na Lei 8.069 de 1.990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

II) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76, 11.638/07 e as Normas Brasileiras de Contabilidade, ITG 2002 (R1), NBC TG 07, NBC TG 26, NBC TG 1000.

III) FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (NBC ITG 2000):

NOTA 03

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e atos administrativos. As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade e registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

IV) DOCUMENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (NBC TG 2.2):

NOTA 04

A documentação contábil da entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiem ou compõem a escrituração contábil. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

V) DIRETRIZES CONTÁBEIS:

NOTA 05

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme demonstrado a seguir de acordo com sua composição.

CAIXA: Corresponde o dinheiro em espécie dentro da entidade, conforme controles financeiros.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

2016

2015

Caixa -----

10.303,68

7.186,05

NOTA 06

BANCO C/ MOVIMENTO - Valores disponíveis em conta corrente junto as instituições bancárias Brasileiras, referente a cada projeto/convênio.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

2016

2015

Bancos C/Movimento -----

2.910,86

96,49

NOTA 07

APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Valores aplicados pela entidade em instituições bancárias Brasileiras, conforme extratos disponibilizados.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

2016

2015

Aplicação Financeira -----

237.852,18

23.203,88

NOTA 08

OUTROS CRÉDITOS - Composto por:

A) Adiantamento de fornecedores R\$ 4.141,38

B) Convênios a receber - Corresponde ao valor a receber do Projeto SEAS no valor de R\$ 1.180,70

C) Adiantamento de férias R\$ 7.185,71

D) Depósito judicial R\$ 130.202,70

NOTA 09

DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - Corresponde aos valores de seguros contratados no exercício de 2015 e 2016, conforme segue:

A) Apólice 118.68.22.772-9 com vigência de 14/02/2015 a 14/02/2016.

B) Apólice 20366 com vigência de 18/06/2015 a 18/06/2016.

C) Apólice 0118.68.27.678-9 com vigência de 14/02/2016 a 14/02/2017.

D) Apólice 01.062.131.108305299 com vigência de 20/12/2016 a 20/12/2017.

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Instituição efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para a cobertura de sinistros.

NOTA 10

IMOBILIZADO - O valor do ativo imobilizado se encontra registrado pelo seu valor de custo. As porcentagens das depreciações são realizadas em acordo à legislação vigente.

NOTA 11

DUPLICATAS A PAGAR - O montante de R\$ 44.916,58 corresponde ao valor a pagar aos prestadores de serviços e fornecedores de materiais.

NOTA 12

DÉBITOS SOCIAIS - Composto por:

A) Saldo devido de salários e impostos incidentes, cuja competência refere se a 12/2016 e o vencimento para 01/2017, sendo o total de R\$ 115.573,21.

B) Férias a pagar e Encargos s/Férias - Corresponde a provisão no valor total de R\$ 112.547,40.

C) INSS recolher s/serviços - Imposto retido de notas fiscais de serviços tomados em 12/2016, cujo vencimento está para 01/2017, sendo o total de R\$ 1,18.

D) R.E.F.I.S. (Nº 730000079681) R\$ 3.289,37.

NOTA 13

DÉBITOS FISCAIS - Composto por:

A) IRRF a pagar R\$ 1.686,87

B) ISS Recolher s/Serviços R\$ 36,01

NOTA 14

OUTRAS EXIGIBILIDADES - Composto por:

A) Cheques a pagar R\$ 5.432,52

B) Seguros a pagar R\$ 933,40

C) Convênios a realizar - Correspondem a valores recebidos de convênios, onde a entidade deve prestar contas quando aplicado os recursos no total de R\$ 63.300,83, conforme controles internos.

D) Valores a realizar R\$ 3.864,93

NOTA 15

PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Refere-se ao parcelamento do R.E.F.I.S.

NOTA 16

AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Corresponde a ajustes de exercícios anteriores, como:

A) Correção de saldo do parcelamento de R.E.F.I.S. conforme extrato emitido.

B) Correção subvenções a devolver, o qual foi contabilizado a menor em 2015.

C) Estorno de notas fiscais lançadas em 2015 sem seguir a escrituração fiscal.

NOTA 17

As receitas da entidade são reconhecidas através de serviços prestados, subvenções, e doações.

A Instituição recebeu em 2016 as seguintes subvenções do Poder Público, conforme controles internos:

A) Subvenção Municipal R\$ 1.660.661,38

B) Subvenção Estadual R\$ 13.418,99

C) Subvenção Federal R\$ 533.016,87

A instituição obteve também as seguintes doações:

A) Doações de Pessoa Física R\$ 364.808,07

B) Doações de Pessoa Jurídica R\$ 24.701,09

C) Trabalhos voluntários: 6.413,00

Não foram apresentadas a prestação de contas das receitas financeiras referente as aplicações.

NOTA 18

As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais, recibos de autônomos (RPAS), todos de conformidade com a legislação vigente; sendo que os recursos foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu estatuto social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

VI) APRESENTAÇÃO DAS GRATUIDADES

NOTA 19

ATIVIDADES FILANTRÓPICAS - GRATUIDADES CONCEDIDAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL: As atividades desenvolvidas pela Entidade com o público assistido por ela são de natureza não onerosa, portando concede a gratuidade total.

NOTA 20

ISENÇÃO DA IMUNIDADE DE RECOLHIMENTO DA COTA PATRONAL - O valor relativo à isenção, como se devida fosse, gozada no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 foi de R\$ 408.110,01.

NOTA 21

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA: Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 22

CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE: Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características: a Instituição é regida pela Constituição Federal; a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional; não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária); não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2016.

EJETEC CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA

Eduardo José Rodrigues

Contador CRC: 1SP223269/O-5 CPF: 281.713.998-43

CENTRO REG. DE REGIS. E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INF. DE PIR

Edmir Bernardino Valente

Presidente em Exercício CPF: 870.414.568-20

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal do Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba, em cumprimento de suas obrigações legais estatutárias, procederam ao exame das Demonstrações Contábeis referente ao Exercício de 2016, após os exames julgados necessários, dão o parecer de aprovação dos mesmos.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2016.

Antonio Vladimir Vitti

CPF: 964.584.968-34

Luiz Carlos Longatto

CPF: 722.994.108-30

Noemi Negri Bataello

CPF: 032.587.948-63

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito

José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233

Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba

Rua Prudente de Moraes, 930

Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



**NÃO DOE MOEDAS
NOS SEMÁFOROS!**